



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.175/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202012000250956, considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás) c/c com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais dos autos físicos de natureza criminal nas comarcas e datas abaixo relacionadas, para digitalização dos respectivos acervos judiciais:

COMARCAS	PERÍODOS DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
Senador Canedo	9 a 18 de dezembro de 2020 e 7 a 26 de janeiro de 2021
Trindade	30 (trinta) dias, a partir do dia 8 de janeiro de 2021
Pires do Rio	30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de janeiro de 2021
Abadiânia	30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021
Alexânia	30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021
Itaberaí	30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de janeiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

São Domingos	30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021
Posse	30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021
Iaciara	30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021
Alvorada do Norte	30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021
Campos Belos	30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2021
Cavalcante	30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2021
Alto Paraíso de Goiás	30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2021
Niquelândia	30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2021
Padre Bernardo	30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2021
Cidade Ocidental	30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021
Novo Gama	30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021
Santo Antônio do Descoberto	30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto ao Ministério Público Federal e Estadual, à Defensoria Pública do Estado de Goiás e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 4 de dezembro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 365446220702 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202012000250956

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/12/2020 às 11:27

